

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 33/2020 - PR**

CNPJ: 82.928.698/0001-74  
AV. DUQUE DE CAXIAS, 290  
C.E.P.: 88715-000 - Jaguaruna - SC

Processo Administrativo: 50/2020  
Processo de Licitação: 50/2020  
Data do Processo: 17/11/2020

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, na modalidade pregão presencial com registro de preço, para eventual aquisição de lajotas sextavadas e meio fio de concreto, para atender as demandas advindas da Prefeitura Municipal de Jaguaruna. A relação completa com quantidades, descrição e valor máximo encontra-se anexo ao edital.

Fornecedor: **AFM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**  
Endereço: EST LINHA FERREIRA PONTE, S/N  
Cidade: Cocal do Sul - SC  
CGC/MF: 00.196.198/0001-20

Código: 8150

Inscrição Estadual: 253,440,335

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 2**

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:50** horas do dia **30** de **Novembro** de **2020**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

-----  
Remi Firmino Guedes  
Diretor de Compras  
Matrícula 34712013

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME  
**FRANCI MENEGON**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
**5554886 SSP SC**

CPF  
**080.535.789-00**

DATA NASCIMENTO  
**23/04/1996**

FILIAÇÃO  
**ADENIR ANTONIO MENEGON**  
**MARILETE ROSSO MENEGON**

PERMISSÃO ACC CAT HAB  
  **AB**

Nº REGISTRO  
**06169627819**

VALIDADE  
**28/07/2024**

1ª HABILITAÇÃO  
**02/09/2014**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Franci Menegon*

LOCAL  
**URUSSANGA, SC**

DATA DE EMISSÃO  
**21/08/2019**

ASSINATURA DO EMISSOR  
*Sandra Mara Pereira*  
**Sandra Mara Pereira**  
Diretora Estadual de Trânsito  
**15583175180**  
**SC147602602**

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1920157571

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1920157571

CONFERE COM O ORIGINAL  
 30 / 11 / 2020

Remi Firmino Guedes  
 Depto. Licitação  
 Matrícula 3477/2013

CONFERE COM O ORIGINAL  
 30 / 11 / 2020

Remi Firmino Guedes  
 Depto. Licitação  
 Matrícula 3477/2013

*B*

*L.*

*↓*

*R*

**CRENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2020-PMJ.**

**PROCESSO DE COMPRA N.º 50/2020-PMJ.**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, na modalidade pregão presencial com registro de preço, para eventual aquisição de lajotas sextavadas e meio fio de concreto, para atender as demandas advindas da Prefeitura Municipal de Jaguaruna.

Através da presente, credenciamos a Srta. Franci Menegon, portadora da Cédula de Identidade nº 5.554.886 e CPF sob nº 080.535.789-00, a participar da Licitação instaurada pelo Município de JAGUARUNA, na modalidade de Pregão, sob o nº PR 33/2020-PMJ, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa AFM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 00.196.198/0001-20, bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cocal do Sul, 01 de dezembro de 2020.

Franci Menegon

(Proprietária e representante legal da empresa  
AFM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA)

00 196 198/0001-20

AFM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.  
ESTRADA, LINHA FERREIRA PONTE, S/N - PAVILHÃO  
LINHA FERREIRA PONTE - CEP 88845-000

COCAL DO SUL - SC



**MENEGON ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**  
CNPJ/MF 00.196.198/0001-20

**1ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

Os abaixo assinados, **ADENIR ANTONIO MENEGON**, brasileiro, natural da cidade de Urussanga, (SC), casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 23/10/1960, empresário, portador do CPF/MF sob nº 377.238.209-68 e carteira de identidade RG sob nº 969.083, Órgão Expedidor SSP-SC, residente e domiciliado à Estrada Geral, S/N, no Bairro Linha Ferreira Pontes, na Cidade de Cocal do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 88845-000 e **FRANCI MENEGON**, brasileira, natural da cidade de Urussanga, (SC), solteira, nascida em 23/04/1996, engenheira civil, portadora do CPF/MF sob nº 080.535.789-00 e carteira de identidade RG sob nº 5.554.886, Órgão Expedidor SSP-SC, residente e domiciliada à Estrada Geral, S/N, no bairro Linha Ferreira Pontes, na Cidade de Cocal do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 88845-000, únicos sócios quotistas da empresa **MENEGON ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, com contrato social arquivado na JUCESC sob nº 422.0591445.9 em 15/09/1994, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.196.198/0001-20, com sede à Estrada Geral, S/N, no Bairro Linha Ferreira Pontes, na Cidade de Cocal do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 88845-000, tem entre si justo e contratado o seguinte:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA I** – A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço, sito a Estrada Geral, S/N, Sala 2, no Bairro Linha Ferreira Pontes, na Cidade de Cocal do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 88845-000.

**DENOMINAÇÃO SOCIAL**

**CLÁUSULA II** – Resolvem os sócios quotistas, alterar a denominação social, a partir desta data, para **AFM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA IV** – O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social, permanece **COCAL DO SUL / SC**.

**CLÁUSULA V** – As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**CLÁUSULA VI** – Em consequência das alterações ora introduzidas no contrato social, pelo presente instrumento, acordam os sócios quotistas em consolidar o contrato da sociedade, nos termos da Lei nº 10.406/2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CAPITULO I**  
**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO**

**Cláusula 1ª** - A sociedade girará sob a denominação social de **AFM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, é uma sociedade limitada, regendo-se pelo presente contrato e pelas disposições legais.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/06/2019

Arquivamento 20196300126 Protocolo 196300126 de 11/06/2019 NIRE 42205914459

Nome da empresa AFM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 26896118179146

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

13/06/2019



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VctfEXdVXM8F\_BhpchqBZw&chave2=Ug8cwwsph\_cKGI5CvuIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08053578900-FRANCI MENEGON|37723820968-ADENIR ANTONIO MENEGON





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFtEXdVXM8F\_BhpchqBZw&chave2=Ug8cwwsph\_-ckGj5CvuIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08053578900-FRANCI MENEGON|317723820968-ADENIR ANTONIO MENEGON

**Cláusula 2ª** - A sociedade tem sua sede e foro na Cidade de Cocal do Sul, Estado de Santa Catarina, à Estrada Geral, S/N, Sala 2, no Bairro Linha Ferreira Pontes, CEP 88845-000, podendo o administrador abrir e fechar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional e no exterior.

**Cláusula 3ª** - A sociedade tem por objetivo social a indústria e comércio de artefatos de cimento, comércio varejista de materiais de construção, obras e serviços na área de engenharia civil.

**Cláusula 4ª** - O início das atividades deu-se em 01 de outubro de 1994 e o prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

## CAPITULO II CAPITAL SOCIAL

**Cláusula 5ª** - O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e distribuído da seguinte forma:

- Adenir Antonio Menegon, 198.000 (cento e noventa e oito mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), 99,00% do capital, totalmente integralizados em moeda corrente nacional.
- Franci Menegon, 2.000 (duas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), 1,00% do capital, totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

**§ 1º** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**§ 2º** - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento do outro sócio, não terá eficácia quanto a este e à sociedade.

**§ 3º** - O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

## CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 6ª** - A administração da Sociedade passa a ser exercida pela sócia **FRANCI MENEGON**, na qual compete *isoladamente* praticar todos os atos e operações relativas ao objetivo social e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade, podendo constituir mandatários, outorgando-lhes os poderes necessários, quando for para agir em juízo, poderá ser por tempo indeterminado, sendo-lhe, porém, vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças ou outras obrigações de mero favor, estranhas aos interesses sociais, ficando dispensado a administração de prestar caução.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/06/2019

Arquivamento 20196300126 Protocolo 196300126 de 11/06/2019 NIRE 42205914459

Nome da empresa AFM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancecla 26896118179146

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

13/06/2019

2





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFtExdvXW8F\_BhpcHgBZw&chave2=Ug8cwwsph\_~ckGj5CvUllRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR : 08053578900-FRANCI MENECONI37723820968-ADENIR ANTONIO MENECON

**Cláusula 7º** - Os sócios que exercerem funções na sociedade farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, de comum acordo com os demais, que não poderá exceder o limite permitido pela legislação do imposto de renda em vigor.

#### CAPÍTULO IV DAS QUOTAS E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

**Cláusula 8º** - As quotas são indivisíveis perante a Sociedade e cada quota de capital tem voto nas deliberações sociais, proporcional a participação no capital social.

**Cláusula 9º** - As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios quotistas, por maioria simples do Capital Social, inclusive as alterações do contrato Social, transformação, cisão, fusão e/ou incorporação da sociedade.

**Cláusula 10ª** - A quota ou parte dela não pode ser transferida ou cedida a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula 11ª** - O sócio que quiser transferir sua quota, ou parte dela, assim o comunicará por escrito à sociedade, indicando o nome do pretendente, e o preço ajustado; se no mínimo de sessenta (60) dias, contados da comprovação do recebimento do aviso, os sócios não tiverem exercido o seu direito de preferência, nas condições e preços previstos na cláusula 10ª, o sócio cedente poderá transferi-las a terceiros.

**Cláusula 12ª** - É vedado aos sócios onerar ou gravar, de qualquer forma, a sua quota, em benefício de terceiros, estranhos à sociedade.

**Cláusula 13ª** - As quotas de capital são impenhoráveis para pagamento de dívidas particulares dos sócios.

#### CAPÍTULO V DO EXERCÍCIO SOCIAL E DO RESULTADO

**Cláusula 14ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**§ 1º** - Os lucros acumulados ou lucros do período, poderão ser distribuídos aos sócios, periodicamente, total ou parcialmente, de acordo com a legislação tributária vigente, proporcional a sua participação no capital social ou que os lucros poderão ser distribuídos de forma descasada à proporcionalidade do capital a ser deliberada em Ata de Reunião.

**§ 2º** - Os adiantamentos ou lucros eventualmente distribuídos aos sócios durante o exercício e que excedam a confirmação do lucro no final do exercício deverão ser devolvidos à sociedade pelos sócios.

13/06/2019

3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/06/2019

Arquivamento 20196300126 Protocolo 196300126 de 11/06/2019 NIRE 42205914459

Nome da empresa AFM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.asp>

Chancela 26896118179146

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFtExdvXW8F\_BhpchGBZw&chave2=Ug8cwwsph\_-ckGj5CvuIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08053578900-FRANCI MENECON|37723820968-ADENIR ANTONIO MENECON

**Cláusula 15<sup>a</sup>** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

## CAPÍTULO VI DA DISSOLUÇÃO

**Cláusula 16<sup>a</sup>** - O falecimento ou a retirada de um dos sócios não dissolverá a sociedade, a qual continuará com os demais sócios e com os herdeiros do sócio falecido se tiver capacidade exigida por lei. Caso não tiverem ou não desejarem ingressar na sociedade, poderão proceder à venda de sua quota, conforme preferência estipulada na Cláusula 10, e os seus haveres serão apurados e pagos na forma do disposto na Cláusula 18.

**Cláusula 17<sup>a</sup>** - A Sociedade também não se dissolverá pela retirada, interdição ou insolvência de qualquer dos quotistas, que nestes casos poderão igualmente proceder à venda de sua quota na forma de preferência estipulada na Cláusula 10, e seus haveres apurados na forma da Cláusula 18.

**Cláusula 18<sup>a</sup>** - Os haveres do sócio retirante, interdito, insolvente ou falecido serão apurados com base em balanço especial, a ser levantado na ocasião e seu valor será calculado de conformidade com a Cláusula 10 e pago em comum acordo entre os sócios remanescentes e demissionários.

**Cláusula 19<sup>a</sup>** - As divergências entre os sócios e os casos omissos neste contrato serão dirimidas pelas disposições legais, nos casos em que couberem, e por deliberação dos sócios conforme o disposto na Cláusula 9<sup>o</sup> deste Contrato.

**Cláusula 20<sup>a</sup>** - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

E por assim se haverem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato, o qual foi lido na presença dos contratantes, foi achado conforme e por isso ratificado e aceito, para se obrigarem à bem e fielmente cumpri-lo, pôr si, seus herdeiros e sucessores.

Cocal do Sul, (SC), 11 de Junho de 2019.

**ADENIR ANTONIO MENECON**

**FRANCI MENECON**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/06/2019

Arquivamento 20196300126 Protocolo 196300126 de 11/06/2019 NIRE 42205914459

Nome da empresa AFM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 26896118179146

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

13/06/2019





196300126

### TERMO DE AUTENTICACAO

|                 |  |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | AFM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA                  |
| PROTOCOLO       | 196300126 - 11/06/2019                         |
| ATO             | 002 - ALTERACAO                                |
| EVENTO          | 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |

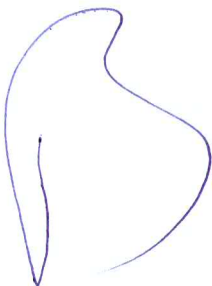
#### MATRIZ

NIRE 42205914459  
CNPJ 00.196.198.0001-20  
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019  
SOB N: 20196300126

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08053578900 - FRANCI MENEGON

Cpf: 37723820968 - ADENIR ANTONIO MENEGON







CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|   |   |   |  |                                 |
|---|---|---|--|---------------------------------|
| <b>Nome Empresarial</b><br>AFM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA<br><b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA   |   |   |  |                                 |
| <b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b><br>42 2 0591445-9  | <b>CNPJ</b><br>00.196.198/0001-20   | <b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b><br>15/09/1994 | <b>Data de Início de Atividade</b><br>01/10/1994 |                                 |
| <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b><br>ESTRADA GERAL, S/N-SALA 2, LINHA FERREIRA PONTE, COCAL DO SUL, SC, 88.845-000                   |   |   |  |                                 |
| <b>Objeto Social</b><br>FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; OBRAS E SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL.                            |   |   |  |                                 |
| <b>Capital: R\$</b> 200.000,00<br>(DUZENTOS MIL REAIS)<br><br><b>Capital Integralizado: R\$</b> 200.000,00<br>(DUZENTOS MIL REAIS)  | <b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b><br><br>Microempresa |   | <b>Prazo de Duração</b><br><br>Indeterminado     |                                 |
| <b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>   |   |   |  |                                 |
| <b>Nome/CPF ou CNPJ</b>   | <b>Participação no capital(R\$)</b>   | <b>Espécie de Sócio</b>                                       | <b>Administrador</b>                             | <b>Término do Mandato</b>       |
| FRANCI MENEGON<br>080.535.789-00  | 2.000,00  | SOCIO   | Administrador                                    | XXXXXXXXXX                      |
| ADENIR ANTONIO MENEGON<br>377.238.209-68  | 198.000,00  | SOCIO   |  | XXXXXXXXXX                      |
| <b>Último Arquivamento</b><br>Data: 13/06/2019 Número: 20196300126<br>Ato: ALTERAÇÃO<br>Evento(s):<br>ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL<br>CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |   |   | <b>Situação</b><br>REGISTRO ATIVO                | <b>Status</b><br>XXXXXXXXXXXXXX |

Florianópolis - SC, sexta-feira, 2 de outubro de 2020

Eu,  
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCEFI LOS  
Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 02/10/2020  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



artefatosmenegon@terra.com.br

AFM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  
CNPJ: 00.196.198/0001-20  
Insc. Estadual: 253.440.335  
Estrada Geral Linha Ferreira Ponte – Linha Ferreira  
Ponte  
Cocal do Sul – SC. CEP: 88845-000  
Fone/Fax: 048 3447-6545  
E-mail: artefatosmenegon@terra.com.br

## DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

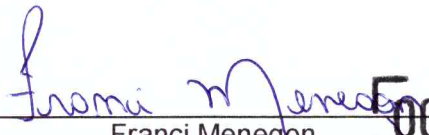
PREGÃO PRESENCIAL 33/2020/PMJ.

PROCESSO DE COMPRA N.º 50/2020/PMJ.

Prezados Senhores,

Empresa: AFM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.196.198/0001-20 por intermédio de seu representante legal a Srta. Franci Menegon, portadora da Cédula de Identidade nº 5.554.886 e CPF sob nº 080.535.789-00, DECLARA que Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado ao 01 dia de dezembro de 2020.

  
Franci Menegon  
(Proprietária e representante legal da empresa  
AFM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA)

ESTRADA: LINHA FERREIRA PONTE, S/N - PAVILHÃO  
LINHA FERREIRA PONTE - CEP 88845-000

COCAL DO SUL - SC

---

AFM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  
Estrada Geral, Linha Ferreira Ponte – CEP: 88.845-000  
Fone/Fax: 48 3447-6545 – Cocal do Sul/ SC  
CNPJ: 00.196.198/0001-20      Inscrição Estadual: 253.440.335